



LEI N° 1326/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, para dar continuidade em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:

04.12.361.0006.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$54.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$2.100,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$23.000,00
04.12.361.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO – MDE	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$108.400,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$19.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

04.12.365.0007.2.026 – MANUT. DAS CRECHES MUNICIPAIS – MDE	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$123.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$18.000,00
04.12.365.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR - MDE	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$61.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 16 de outubro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Marisane L Turatti Cherubin
Secretaria Municipal de Educação